



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE BELFORD ROXO
GABINETE DO VEREADOR FABINHO VARANDÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE
SECRETARIA
06
0



PROJETO DE LEI Nº

“Dispõe sobre a criação do dia do Cavaleiro e da Amazonas, no Município de Belford Roxo e dá outras providências”

EM 26/06/24
Jereza

Autoria: Vereador FABINHO VARANDÃO

Art.1º. – Fica instituído no Calendário Oficial de Eventos do Município de Belford Roxo, o “Dia da Cavalgada, do Cavaleiro e da Amazona”, a ser comemorado anualmente no dia 01 de julho.

Parágrafo Único. No dia a que se refere o “caput” deste artigo, os criadores de cavalos e comitivas de Cavaleiros e Amazonas reunir-se-ão em desfiles pelas ruas de Belford Roxo, objetivando firmar a importância da cultura de cavalgada como forma de proteção e cuidados com os animais, fortalecer o espírito campeiro e agregar adeptos da prática de cavalgadas

Art.2º-Ficam cientes que não será permitida a utilização de equipamentos e instrumentos que possam resultar em ferimentos aos animais, ou ainda, quaisquer dispositivos que possam acarretar violência ou sofrimento aos animais.

EM 09/07/24

EM 09/07/24

Justificativa

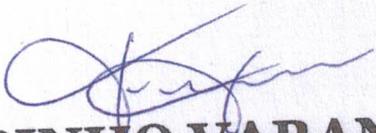


A Cavalgada é uma manifestação cultural, realizado por grupo de Cavaleiros e Amazonas, entre adultos, jovens, crianças e idosos.

A cavalgada pode ser realizada também por motivos religiosos, cívicos, diversão, esporte, ou associação de duas ou mais dessas atividades.

Com aprovação da lei do poder público poderá implantar ações que visem o desenvolvimento e apoio a prática esportiva equestre no município, bem como firmar parcerias nos termos e limites legais e constitucionais

Sala de Sessões, 23 de maio de 2024.


FABINHO VARANDÃO
Vereador